



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CLAIR TOMÉ KUHN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

CLAIR TOMÉ KUHN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Licitações

Protocolo: 2024001133643

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1500-0009414-9**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de aquisição de 01 (uma) unidade de SOFTWARE - PLANILHA ELETRÔNICA DE ORÇAMENTO (PLEO) - GCE nº 0035.0736.010005, visto que o referido item é indispensável para a execução das atividades realizadas pela DAMI, na elaboração de orçamentos na área de construção civil, reparos e manutenções prediais, que será fornecida pela empresa FRANARIN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.277.291/0001-40, no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Clair Tomé Kuhn
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2024001133644

Assunto: Contrato

Expediente: 24/1500-0013470-1

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2024/022000

CONTRATADO: Geltrudes Maria Biolchi., CPF: 402.***.***-49; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Venâncio Aires, nº 600, Sala nº 01, Centro, na cidade de Carazinho/RS, com uma área total locada de 78,64 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspetoria de Defesa Agropecuária da SEAPI; VALOR: R\$ 2.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária.

Protocolo: 2024001133645

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1500-0003345-0**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenções preventiva e corretiva para os Analisadores Enológicos Quick, Balanças Hidrostáticas, Destiladores Enológicos (DEE e Super DEE) e VADE's, pertencentes ao Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN, com fornecimento dos consumíveis que se fizerem necessários para garantir as manutenções, que serão realizados pela empresa STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.700/0001-99, pelo valor total de R\$ 80.614,00 (oitenta mil, seiscentos e quatorze reais).

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder